



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Fiz vista esse despacho de CECC.
Nada a observar.
Está conforme.

[Handwritten signature]
26.3.13

Informação N.º66/DAPLEN/2013

22 de março

Assunto: "Recomenda ao Governo que dê condições para a sustentabilidade do projeto
"Orquestra Geração"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 15 de março de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais.

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo que dê condições para a sustentabilidade do projeto
“Orquestra Geração”**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que dê condições, ao projeto “Orquestra Geração”, para a sua continuidade, no ano letivo 2013-2014, mobilizando, designadamente, os recursos humanos e ou financeiros adequados aos objetivos a contratualizar com cada uma das escolas envolvidas.”

Aprovada em 15 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)